

EDITAL Nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, EM 26/08/2025**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, torna público o resultado da análise sobre a interposição de recursos contra a homologação do Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB.

IMPETRANTE	CURSO	ITEM	DECISÃO
A. C. M	Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica	Item 5.3: inscrição em mais de uma disciplina no mesmo módulo.	Indeferido: Após análise do recurso interposto, a decisão de não homologar a inscrição permanece, com base no item 6.1, alínea “e” do edital. O candidato(a) não atendeu integralmente às exigências do processo seletivo, uma vez que excedeu a quantidade permitida de inscrições em um mesmo semestre, descumprindo o item 5.3 do edital, que estabelece: “O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e em apenas uma disciplina por semestre.”
A. R. S. L	Educação Ambiental e Responsabilidade Social	Item 5.3: inscrição em mais de uma disciplina no mesmo módulo.	Indeferido: Após análise do recurso interposto, a decisão de não homologar a inscrição permanece, com base no item 6.1, alínea “e” do edital. O candidato(a) não atendeu integralmente às exigências do processo seletivo, uma vez que excedeu a quantidade permitida de inscrições em um mesmo semestre, descumprindo o item 5.3 do edital, que estabelece: “O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e em apenas uma disciplina por semestre.”
M. S. A	Educação Ambiental e Responsabilidade Social	Item 5.3: inscrição em mais de uma disciplina no mesmo módulo.	Indeferido: Após análise do recurso interposto, a decisão de não homologar a inscrição permanece, com base no item 6.1, alínea “e” do edital. O candidato(a) não atendeu integralmente às exigências do processo seletivo, uma vez que excedeu a quantidade permitida de inscrições em um mesmo semestre, descumprindo o item 5.3 do edital, que estabelece: “O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e em apenas uma disciplina por semestre.”

T. H. P. C	Educação Ambiental e Responsabilidade Social	Item 5.3: inscrição em mais de uma disciplina no mesmo módulo.	Indeferido: Após análise do recurso interposto, a decisão de não homologar a inscrição permanece, com base no item 6.1, alínea “e” do edital. O candidato(a) não atendeu integralmente às exigências do processo seletivo, uma vez que excedeu a quantidade permitida de inscrições em um mesmo semestre, descumprindo o item 5.3 do edital, que estabelece: <i>“O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e em apenas uma disciplina por semestre.”</i>
------------	--	--	--

Presidente da comissão
Portaria nº 5015/2025/Reitoria/IFPA